



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

OF N.º 96/2017/GAB-CS-LHL-TCE

Cuiabá, 29 de setembro de 2017.

Ao Senhor
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor Presidente do MTPREV
Cuiabá/MT.

Assunto: pensão – prorrogação de prazo – Proc. n.º 218200/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício de Dilação n.º 1436/MTPREV/2017, encaminhado por Vossa Senhoria, protocolado sob o n.º 289329/2017, informo-lhe que defiro o pedido de prorrogação de prazo e concedo-lhe 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo anteriormente concedido, para que apresente manifestação acerca dos apontamentos referente a pensão concedida à **Sra. CARLINA NOGUEIRA RIBEIRO**, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto-lhe, ainda, que o não cumprimento da determinação acima, implicará no prosseguimento dos autos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução Normativa n.º. 14/2007.

Atenciosamente;

Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

DEB